

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNOLÓGICA PAULA
SOUZA**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET
CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL MARIA
TRUJILO TORLONI**

Técnico em Serviços Jurídicos

**Giovanna Silva Pereira
Stephanie de Moraes Pimentel**

A VISIBILIDADE SOCIAL DAS PROFISSIONAIS DO SEXO

Trabalho, silêncio e marginalização

São Caetano do Sul

2016

Giovanna Silva Pereira
Stephanie de Moraes Pimentel

A VISIBILIDADE SOCIAL DAS PROFISSIONAIS DO SEXO

Trabalho, silêncio e marginalização

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos da ETEC Jorge Street, classe descentralizada Escola Estadual Maria Trujillo Torloni, orientado pelo Profº Alexandre Martinez Pinto como requisito parcial para obtenção do título de Técnico em Serviços Jurídicos.

São Caetano do Sul

2016

Dedicamos este trabalho à todas as mulheres que sofrem com a marginalização e desumanização de suas profissões.

Agradecimentos

Agradecemos primeiramente a Deus que nos possibilitou e iluminou nossa caminhada até aqui.

Agradecemos também à nossa família e amigos por serem nossa motivação e nos apoiarem constantemente, principalmente nos momentos difíceis.

Agradecemos à Pamela Oliveira, amiga e conselheira, cuja nos proporcionou a possibilidade de ter uma perspectiva diferente sobre tantas coisas mas, sobre tudo, sobre a prostituição.

Agradecemos aos nossos orientadores pela disponibilidade e atenção dispensadas sobre nosso trabalho.

Agradecemos a Gabriela Leite por ser a melhor fonte de inspiração possível, sua militância e glórias não serão esquecidas.

Agradecemos especialmente a Isabel, por nos fazer acreditar que ainda há esperança em um mundo onde a dignidade humana será plenamente respeitada. Sua luta nos direcionou diariamente e seremos eternamente gratas por isso.

“Existe uma terceira coisa que eu prezo muito. Talvez seja a que mais prezo, aliás. É a liberdade. Liberdade de pensar diferente, de vestir diferente, de se comportar diferente... Não sei direito de onde veio essa minha paixão pela liberdade (minha vida é feita de muitas certezas, mas também de infinitas dúvidas e contradições), mas ela veio para ficar.”

Gabriela Leite

RESUMO

A jovem Isabel era uma prostituta de um famoso hotel no centro de Niterói, e no ano de 2013 houve uma invasão policial no hotel onde morava com outras dezenas de prostitutas, algumas tiveram a o trauma de serem estupradas, espancadas e desalojadas, com seus pertences e dinheiro roubados por aqueles que deveriam protegê-las. Após este fato traumático e revoltante, Isabel não se deixou calar e foi às autoridades porém mais uma vez seu grito de socorro foi silenciado. Assim como Isabel, milhares de mulheres são exploradas todos os dias, humilhadas perante essa situação vulnerável que se encontram: não podem confiar nos seus círculos, muito menos na Justiça. Questiona-se o motivo para tanto descaso contra indivíduos nitidamente vulneráveis à quaisquer tipo de perigo. O que se pretende é fazer um levantamento sociológico e jurídico sobre a situação das prostitutas perante a sociedade. O preconceito às pessoas marginalizadas é um mal enraizado em nossa cultura. Não trata-se de uma análise moral da profissão e, sim, humana.

Palavras-chave: prostituição, marginalização, humanização.

ABSTRACT

The young Isabel was a prostitute from a famous hotel situated in Niterói, Rio da Janeiro. In 2013, a great policial's invasion occurred in the place where her and many others prostitutes were living. Some of them had been beaten, raped, and dislodged and worst of all, their money was entirely robbed by those who were supposed to protect them. After this traumatic occasion, Isabel couldn't keep quiet so she went to the authorities, and one more time her scream of help was muted. Just like Isabel, a thousand of women are constantly explored and ashamed by the vulnerable situation of their life: they can not trust on Justice, any less on their circles. The real question is why the neglect of protection and moral support are too visible but no one do anything about it.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. CONTEXTO HISTÓRICO.....	2
2.1 Surgimento	2
2.2 Território brasileiro	7
2.3 Movimento das prostitutas no Brasil.....	12
2.4 Movimento das prostitutas e feminismo	15
3. A PROSTITUIÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	17
3.1 A prostituição e o Direito Penal	17
3.2 A prostituição e o Direito do Trabalho	19
4. CONSTITUIÇÃO NO ASPECTO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	21
4.1 Direitos Humanos.....	23
5. VULNERABILIDADE DA PROFISSÃO	26
5.1 Saúde.....	26
5.2 Exploração sexual	30
5.2.1 Causas e dados sobre exploração sexual	31
5.2.2 Aliciadores	33
5.2.3 Exploração e prostituição.....	35
5.3 Segurança	35
5.3.1 Análise especial do caso Isabel.....	37
6. ATUAL SITUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.....	41
6.1 Situações das profissionais internacionalmente	43
7. EFEITOS DA REGULAMENTAÇÃO	44
8. ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO.....	46
9. CONCLUSÃO	47
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
11. ANEXOS	53
12. APÊNDICE.....	55

1. INTRODUÇÃO

Busca-se por meio destes estudos, evidenciar um “grupo” de pessoas que carecem de atenção no que diz respeito ao seu trabalho e profissão exercida. Uma vez que essa sofre com certa discriminação perante a sociedade.

Ao utilizar uma metodologia qualitativa, analisando o problema desde o início até a atualidade, desenvolve-se uma pesquisa de opinião, descrevendo a opinião pública e jurídica sobre o tema. Também formulando a tese a partir de pesquisas bibliográficas, a própria pesquisa de campo, estudo de casos, ou depoimentos sobre aqueles que sofreram qualquer tipo de discriminação, violência psicológica e moral e no pior dos casos, a violência física. É importante analisar a vida que levam por não terem seus direitos humanos respeitados e as consequências existentes devido a esta realidade lastimável.

Constata-se que a prostituição esteve desde o princípio na sociedade, sendo considerada a primeira profissão do mundo, no entanto nunca fora tratada como tal. Somente após muito tempo se fez necessário uma consideração humana sobre a situação das profissionais.

Uma das principais causas para este tema não ser abordado com frequência é o preconceito socio-cultural de nossa sociedade. Há uma negação em considerar estes profissionais como trabalhadores dignos.

A visibilidade social das profissionais do sexo é um tema controverso tendo em vista as condições atuais deste trabalho, analisa-se as violações decorrentes do descaso perante esta classe.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

A palavra “prostituição” vem do Latim PROSTITUTIO, de PRO-, “à frente”, mais STATUERE, “estabelecer, fazer ficar em pé”. Um tanto quanto interessante já que, o seu significado bruto não tem nenhuma relação com o serviço que oferecem mas sim, devido que na Roma Antiga, as meretrizes exibiam seus corpos e encantos nas ruas afim de seduzir seus clientes.

No dicionário Priberam da Língua Portuguesa encontramos as seguintes definições para prostituição e prostituta:

pros-ti-tu-i-ção [u-i] (*prostituir* + -ção). substantivo feminino 1. .Ato ou efeito de prostituir. 2. .Atividade de quem obtém lucro através da oferta de serviços sexuais. 3. Vida desregrada de devassidão. = LIBERTINAGEM 4. O conjunto das pessoas que se prostituem. 5. Profanação.6. Servilismo degradante.

pros-ti-tu-ta (latim *prostituta*, -ae) substantivo feminino. Mulher que obtém lucro através da oferta de serviços sexuais; mulher que exerce a prostituição. = PEGA, MERETRIZ, RAMEIRA

O serviço de trabalho sexual remunerado, nem sempre foi visto com os olhos degradantes e impiedosos da nossa sociedade atual. A prostituição é considerada a primeira profissão do mundo e disso, uma grande parcela de nossa população com conhecimento gerais básicos sabe, porém pouco se fala sobre como uma profissão se marginalizou tanto ao longo dos anos. E para fins de maior compreensão de toda a complexidade que envolve esta atividade específica que ainda é considerada um tema tabu por muitos, é inadmissível não dar o enfoque necessário para a história por trás disto.

2.1 Surgimento

Desde os primórdios das civilizações, seja nas tribos selvagens às comunidades dos nômades do Oriente, as mulheres eram oferecidas como prêmio, agradecimento ou quaisquer forma de objetificação para agradar a terceiros pelo seu prazer sexual. Porém, neste momento não se pode dizer que as mesmas que realizavam essa atividade sexual eram remuneradas, assim assumindo-se prostitutas pois não era o caso. A religião datada desta época continha uma grande influência para tais atos, o que mais tarde levaria essas mesmas mulheres à cargos de deusas.

Por volta de 1000 a.C., que apareceu o título de “primeiras prostitutas da História”, em grandes civilizações como a Mesopotâmia e o Egito, as mulheres devido ao seu poder de “fonte de vida”, termo utilizado para associar à gravidez e a possibilidade de gerar uma vida no seu ventre, eram consideradas como Grande Deusa, uma divindade que criara todo o universo e cuidava dele com seu instinto materno. Portanto, os reis precisavam buscar a benção da deusa, por meio do sexo ritual com as sacerdotisas, para legitimar seu poder. Assim, sua influência na sociedade era nítida e poderosa, as mulheres destas civilizações obtinham uma independência sexual que ocasionava na geração de muitos filhos de homens diferentes, ou seja, além de serem o centro das atividades sociais de suas respectivas civilizações, as mesmas eram exaltadas pelo seu poder de mãe.

A situação das então meretrizes, exaltadas pelo seu poder de geração de vida começou a se transformar a partir do momento em que os homens se intitularam como os responsáveis pela vida. Além de terem mais força física que as mulheres e se sentirem de certa forma, superior às mulheres, fato que ainda ocorre nos dias de hoje, os mesmos começaram um processo de submeter a mulher à posição de escrava dos mesmos.

Esse processo começou na Grécia Antiga, por volta de 2000 a.C., quando as gregas eram confinadas durante boa parte da sua vida, tanto fisicamente quanto mentalmente, o que trazia consequências graves a seu estado psicológico e a sua liberdade em si. Nesse mesmo período, ocorreu o processo de classificação da mulher, os homens gregos formaram três grupos distintos de mulheres e seus respectivos papéis para com eles:

AS CORTESÃS, nós as temos para o prazer; AS CONCUBINAS, para os cuidados de todos os dias; AS ESPOSAS, para ter uma descendência legítima e uma fiel guardiã do lar.

As “cortesãs”, eram as meretrizes, as únicas que continham liberdade sexual, econômica e política da época por não se submeterem à escravidão psicológica imposta pelos homens, mas como consequência eram consideradas impuras pela sociedade. As “concubinas” eram as domésticas, é necessário exaltar o fato de que as mulheres comuns daquela época passavam por uma ditadura patriarcal, ou seja, em suas casas onde cresciam não eram educadas para serem independentes mas sim, eram ensinadas a serem

serviçais e submissas a seus futuros maridos, passando para a segunda ditadura denominada ditadura matriarcal, após o casamento, seu marido era seu dono e seu serviço como mulher e mãe deveriam ser suas únicas ocupações. E as “esposas” eram as escolhidas para gerarem os filhos dos homens.

Neste mesmo período, ocorreu a então chamada “segregação das mulheres e prostitutas”, a divisão das classes entre as mulheres se aprofundou ainda mais durante este período, e a divisão das prostitutas se formalizou. As prostitutas eram divididas em duas classes, as pobres e as de luxo. As denominadas “pobres”, recebiam este nome pois seduziam seus clientes nas ruas, realizavam suas atividades sexuais em becos, bares e tavernas, já as de “luxo” eram as oferecidas pelos nobres à seus hóspedes, que realizavam suas atividades devidamente remuneradas em festas de alto calão e da elite.

Ao mesmo tempo em que houve essa divisão entre mulheres “dignas” e “más”, o poder do Cristianismo obteve uma grande participação no processo de marginalização das prostitutas. Na época da Inquisição [o que foi], datada no período da Idade Média, as prostitutas eram perseguidas por suas atividades, torturadas e se consideradas cristãs, eram excomungadas¹ pela Igreja. A associação de prostituição à uma atividade indigna e desprezível começou a ser formada por um caráter religioso, assim como suas associações, como o exemplo de Maria Madalena² que deu início aos Lares de Madalena da época, casas onde ex-prostitutas convertidas ao cristianismo poderiam passar por um processo de arrependimento e penitência, para se tornarem dignas a seus futuros maridos.

Um ponto importante durante processo de marginalização é o de que os homens, mesmo sendo condenados pela prática de sexo pré-conjugal e de se envolver com mulheres “impuras”, eram perdoados porque segundo os mesmos era uma forma de distancia-los da prática do estupro, satisfazerem suas necessidades sexuais primitivas e afasta-los da hipótese de homossexualidade. Ou seja, os homens mais uma vez exerciam seu poder sob

¹ Excomungar. Verbo 1. transitivo direto expulsar (um ou mais membros) da Igreja católica; anatematizar.

² Maria Madalena. A mulher pecadora (descrita como Prostituta na época) que na casa de Simão, o fariseu, ungiu os pés de Jesus com suas lágrimas (Lc. 7,36-50)

as mulheres como opressão de sua liberdade. Assim, a prostituição era questão de necessidade apenas dos homens, não era mais considerada uma forma de empoderamento³ feminino que garantia liberdade sexual e econômica as meretrizes. Tamanha importância foi efetivada quando o rei Carlos VII da França autorizou a construção de vários bordéis com o objetivo de neutralizar as necessidades dos homens nas cidades do país.

Mesmo com a aceitação dos homens e a condenação da Igreja, as prostitutas ainda levadas em consideração pela sociedade, não tornando-as invisíveis e desprovidas de atenção. Mas, isto começou a mudar quando prostituição e violência aparecem pela primeira vez associadas, devido a brigas, disputas e assassinatos nos locais públicos. Autoridades municipais, apoiadas pela igreja, passaram a coibir a prostituição que, a partir de então, "aparecia como um flagelo social gerador de problemas e de punições divinas". Um após outro, os bordéis públicos foram desaparecendo. Dessa forma, a prostituição tornou-se uma atividade perigosa e criminalizada, o que fizeram parecer "decadência escandalosa o que era apenas uma dimensão fundamental da sociedade medieval."

Durante o processo da Revolução Industrial, quando as mulheres foram inseridas na sociedade como trabalhadoras operárias, aquelas que não tinham a vontade de passar pelo sufoco que era ser uma operária na época, recorriam à prostituição como forma de sustento de sua família. Ao aparecer os primeiros Direitos Trabalhistas das operárias industriais, as mulheres de certa forma, obtiveram um maior acesso ao lazer, educação, assim como suas famílias. E isso, influenciou muito para a construção da identidade da prostituta no período moderno.ⁱ

As relações de gênero como submissão das mulheres a serem objetos dos homens, empoderamento associado ao feminismo que lutava pela educação e igualdade trabalhista entre os gêneros, causou um foco na questão da prostituição. Começaram a questionar se as prostitutas eram mulheres independentes, fonte de liberdade sexual e econômica ou apenas um recurso

³ Empoderamento. 1. Uma ação coletiva desenvolvida pelos indivíduos quando participam de espaços privilegiados de decisões, de consciência social dos direitos sociais.

para o prazer dos homens, ou seja, uma mulher oprimida pelos mesmos. A analogia utilizada na época era de que as mulheres não continham um prazer sexual durante o ato, elas apenas eram fontes de geração de filhos, não cogitavam a hipótese de que como mulher, o ato sexual deveria ser prazeroso para ela também, já o homem necessitava da prostituta para obter este prazer tão necessário na sua vida. Assim, mais uma vez, as prostitutas foram consideradas como uma sub-raça perante a cidadania da época, eram patológicas e “anormais”, termos utilizados em pesquisas científicas médicas da época.

Durante o período Moderno, até os anos 60 precisamente, a tipologia de prostituta se dividiu. Por um lado a sociedade achava que as mesmas eram imorais, indignas e desvirtuadas na maioria das vezes associado a uma ideologia religiosa. Tivemos a ideologia capitalista onde se defendia a prostituição como uma atividade monetária, desprovida importância no caráter social da atualidade, segundo Jaime Brasil⁴ “A civilização e as suas consequências: o urbanismo, a sociedade privada, o mercantilismo, a acumulação de riquezas, o pauperismo⁵ alteram o ritmo natural da vida e necessariamente o das manifestações sexuais.”. E a ideologia liberal, onde se propaga a autonomia e liberdade sob o próprio corpo.

A sociedade moderna também lançou um questionamento que se faz necessário citar, a questão da hipocrisia. Se denomina como prostituta(o), uma pessoa que realiza atividades sexuais afim de remuneração. Porém, no caráter social, muitas mulheres especialmente, são educadas para serem esposas de homens que possam oferecer-lhe um conforto monetário, logo, as mesmas casariam por dinheiro mas, estas mulheres não são julgadas por este ato, há uma nítida aceitação desses casos específicos. Da mesma forma que, na sociedade moderna, mulheres são educadas para que só se relacionem sexualmente com homens de influência econômica, seja dinheiro no banco, ou após um jantar em um restaurante caro. O status social é um divisor de águas

⁴ BRASIL, Jaime. 2012. História da prostituição. Disponível em: <<http://www.antropologia.com.br/pauloapgauer/trab/prosti.PDF>> . Acesso em: 15.abr. 2016

⁵ Pauperismo. substantivo masculino absoluta pobreza; miséria, paupérie.

na nossa atualidade, quando a questão é relacionar-se sexualmente com alguém.

Portanto, se faz a reflexão de que as prostitutas jogam aberto; se relacionam sexualmente por dinheiro, obtêm uma independência sexual e economia e tem o poder de selecionar seus clientes, e são discriminadas por isso da forma mais cruel possível. Porém, se fossem moças que se relacionassem por dinheiro mas, de forma alguma, causam a impressão de se prostituir. Esta relação entre opressor e oprimido, fez com que a mulher se defendesse utilizando as armas que tinham, no caso o próprio corpo e assim, através do prazer, para atender as exigências sexuais masculinas, mantinham acordos em troca de status, conforto material e para agradar a família. O jogo de interesse propagado pelo machismo desde o início até hoje, é o que divide a mulher objetificada sexualmente porém, empoderada por sua independência e marginalizada e a mulher objetificada sexualmente porém, exaltada pela sua característica de submissão e uma aceitação hipócrita deste fato.

2.2 Território brasileiro

O surgimento da prostituição no Brasil, apesar de não ter-se iniciado diretamente, é datado da época da Colonização no Brasil pelos portugueses. Os colonizadores assim que chegaram, se intrigaram pela cultura indígena e viram neles uma mão-de-obra fácil e barata. Mais ainda, se intrigaram pelas mulheres indígenas que não tinham, segundo os portugueses, o menor pudor de esconder suas partes íntimas, assim seduzindo os mesmos.

De certa forma, a questão do estupro durante a colonização é importante, os mesmos colonizadores que se apropriaram dos homens indígenas e os escravizaram, tomavam suas mulheres à força, se relacionam com elas e engravidavam as mesmas. Porém, com a chegada do Padre Manoel Nobrega no Brasil em 1549, a Igreja Católica condenou o ato de se misturar sexualmente com os indígenas pagãos, para que não ocorresse a miscigenação⁶ entre os portugueses e os indígenas.

⁶ Miscigenação. Substantivo masculino. Mistura entre raças distintas.

Assim, o Padre manifestou o seu desejo ao Rei, e pediu que mandassem mulheres portuguesas afim de procriarem com os colonizadores localizados no Brasil, para que se instituísse uma raça branca no território brasileiro colonial. Então, o Rei enviou meninas órfãs, prostitutas, ladras, assassinas e mulheres relacionadas à criminalidade de Portugal ao Brasil, com o intuito de casarem com os colonizadores e gerarem seus filhos.

Com o processo escravista dos africanos, que eram posses dos seus senhores, logo, as escravas também. Os Senhores da Casa Grande, por volta de 1641, exploravam de suas escravas afim de que pudessem sustenta-los, se oferecia as escravas à outros Senhores e aos próprios escravos que não eram casados, e continham uma necessidade sexual. Desta forma, começa-se a identificar os primeiros cafetões e exploradores do Brasil.

Com o avanço da escravidão, São Paulo se tornou um centro urbano enriquecido e aglomerado por fugitivos da Justiça. Desta forma, escravas e prostitutas começaram a formar as primeiras casas de prostituição em São Paulo no século XVII. As festas que aconteciam nessas casas de prostituição eram a união social dos depravados e criminosos. Entretanto, no mesmo período aos que perturbavam a ordem se tinha a pena de isolamento da sociedade. Logo, as prostitutas festivas e adúlteras eram isoladas dos centros urbanos e enviadas à regiões desertas de São Paulo.

Após a protagonização de São Paulo, o Rio de Janeiro se tornou protagonista do trabalho sexual quando no ano de 1890 a crise econômica não empregava os homens, e de certa forma, a situação trabalhista das mulheres era ainda pior. O que ocasionou a formação da prostituição como principal opção para remuneração monetária na época, assim, as prostitutas eram caracterizadas por escravas, mulheres livres brasileiras e até estrangeiras vindas de outras partes da Europa.

Como ocorrera na Europa, em território brasileiro as cortesãs também começaram a ser classificadas, por volta de 1845, sendo divididas em três classes: as aristocratas eram consideradas a da Elite, mantidas por nobres e fazendeiros da época, tinham grandes propriedades e uma independência

política e econômica; as de rotula eram encontradas nos hotéis, em pousadas e nas principais avenidas e praças da cidade; as escórias eram as mais pobres, realizavam seu serviço nos cortiços⁷ e casebres da época.

Dessa forma, os bordéis começaram a ser considerados lugares com certa influência social, as meretrizes que trabalhavam nesses locais obtinham o afeto de ricos políticos, fazendeiros, nobres e quaisquer clientela com poder econômico que utilizasse as casas de prostituição afim de lazer.

Com isso, no início do século XIX, a sociabilidade da população, da maior parte masculina, era toda concentrada nos bordéis e grandes casarões de meretrizes conhecidos como “zona de meretrício” se agrupavam diversos grupos das mais diferentes classes sociais.

A organização das zonas de meretrício era enorme, as meretrizes propuseram leis e normas aos clientes, as próprias meretrizes, aos artistas que realizavam o entretenimento e aos empregados como cozinheiros, faxineiras etc. Os “cabarés” eram o centro da vida noturna nas cidades, e as prostitutas eram valorizadas por isso.

Durante todo o século XIX, as prostitutas não eram vistas como mulheres vitimizadas e oprimidas pela sociedade patriarcal mas, uma efetiva resistência a compreensão de que as mulheres deveriam ser submissas aos homens e apenas satisfazer as necessidades sexuais dos mesmos. Os padrões sociais e morais impostos pela religião como a monogamia, castidade e valorização do trabalho da mulher recatada não ofereciam a liberdade que as mulheres queriam. Assim, as prostitutas que tinham uma liberdade sexual, por poder realizar seus desejos, satisfazê-los com quantos e com quem quiser, a liberdade econômica por trazer uma independência monetária já que a mesma realizava seu trabalho e a liberdade pessoal, por ser dona de si.

Era uma figura moderna a ser constituída e a sociedade começou a perceber isso. A “revolução das prostitutas” por assim dizer, ia contra os valores morais das sociedades civilizadas tradicionais onde o papel da mulher

⁷ Cortiço. Substantivo masculino. 2. fig. B casa que serve de habitação coletiva para a população pobre; casa de cômodos, cabeça de porco.

era devidamente limitado e pequeno. Com isso, o processo de repressão do meretrício se deu início com o objetivo de acabar com o tráfico de mulheres brancas a fim de serem escravas sexuais, vindas de outros países.

Todavia, da mesma forma em que a Justiça da época queria acabar com o tráfico de pessoas, as prostitutas eram consideradas criminosas perante as leis de comportamento daquele mesmo período. Outro fato que ajudou ao início da repressão foi o começo das doenças sexualmente transmissíveis como a sífilis⁸, doença na qual se teve uma epidemia por volta de 1890. Com a epidemia da sífilis, a Igreja Católica começou a propagar a ideia de que a doença era um castigo divino à prática de atos sexuais pecaminosos e impuros, desse jeito a sociedade começou a transformar a ideologia de prostituta independente e livre à prostituta pecadora e contagiosa.

A medicina da época em parceria com a Igreja, começou a criar classificações as meretrizes que exerciam o papel de contaminar seus clientes com as doenças venéreas⁹ e seus respectivos sintomas: perversão (doença física), a depravação (doença mental) e o comércio do corpo (doença social). Dessa forma, não bastava as prostitutas serem consideradas escórias e marginais, passaram a ser pessoas doentes.

Os médicos não satisfeitos com a depravação das prostitutas como ser humano, começaram uma campanha de diferenciação das mulheres sadias às doentes. As mulheres sadias eram aquelas que realizavam atos sexuais para a multiplicação da espécie, ou seja, apenas para fim de reprodução. E as mulheres depravadas e doentes realizavam atos sexuais buscando satisfazer seus desejos perversos, consideradas assim, burras e ignorantes.

Tentava-se impor no Brasil a higienização das prostitutas, realizando exames médicos periodicamente nelas e se caso fosse constatado a doença, as mesmas eram internadas. Caminhando lado a lado, as primeiras ideias de regulamentação também começaram a ser formadas pois como as prostitutas

⁸ Sífilis. substantivo feminino de dois números. *derm infect* doença infecciosa que evolui lentamente em três estágios, ger. transmitida por contato sexual, e mais raramente por contaminação fetoplacentária, causada pela bactéria *Treponema pallidum*

⁹ Doença venérea. Doença adquirida em relações sexuais.

eram doentes, logo, não tinham controle sobre seu desejo de liberdade sexual, assim, a regulamentação traria a seguinte hipótese: uma mulher poderá ser prostituta desde que não se satisfaça sexualmente, não contamine seus clientes com doenças sexualmente transmissíveis, não goste de sua atividade mercantil e não apareça nas ruas, ou seja, elas teriam que se concentrar nos bordéis.

No começo do processo abolicionista, o conjunto de fatores sociais e morais que rodeava quando o assunto era prostituição tomou uma protagonização imensa. As prostitutas eram fichadas na polícia como prostitutas profissionais e eram enviadas a casas de doentes mentais (hospícios), sequestradas e presas sob a acusação de serem transmissoras de doenças venéreas e perigosas à saúde pública porém, seus clientes estavam isentos de quaisquer responsabilidades. O processo regulamentarista em conjunto com o abolicionismo fez com que a prostituição clandestina crescesse demasiadamente pois, ao serem fichadas e presas nas casas hospitalares, as que fugiam realizavam sua atividade proibida nas ruas da cidade.

Muito se fez contra as prostitutas naquela época com o objetivo de salvar a higiene pública, entretanto não durou por muito tempo. Na virada do século XIX para o XX, as casas de prostituição tiveram seu ápice. A sociedade brasileira de elite, localizada nos grandes centros urbanos do Rio de Janeiro e São Paulo eram conhecidas pela vida noturna, intensa atividade social e festiva além da boêmia. Dessa forma, mais uma vez, os bordéis eram considerados grandes centros festivos perante a sociedade local.

A organização das zonas de meretrício se tornou democratizada, as donas dos bordéis não eram consideradas donas das prostitutas que trabalhavam nos locais, tão pouco eram senhoras da exploração sexual das mesmas. Em cada cabaré havia uma votação para administradora da atividade mercantil do local, ou seja, as prostitutas elegiam uma pessoa específica para cuidar da administração econômica e política do bordel, não exercendo poder psicológico e físico sob suas empregadas, era como se fosse uma república. A presidente cuida das moradoras, não manda, muito menos as explora.

Depois de algumas décadas, a repressão contra o meretrício voltou com toda a força no estado de São Paulo. Em 1980, havia cerca de 100 mil prostitutas que eram alvos constantes de opressão militar e despejo de suas casas ou centros de atividade sexual. Porém em 1987, a situação das mesmas começou a ser tratada não apenas como um grupo de pessoas, mas uma classe trabalhadora que necessitava de atenção perante a sociedade.

2.3 Movimento das prostitutas no Brasil

Em 1979, no estado de São Paulo a concentração de prostitutas era dividida em duas regiões: a Boca do Luxo onde se encontrava as grandes boates que ofereciam serviços sexuais para a elite, e a Boca do Lixo onde era encontrada as prostitutas mais simples, que atuavam nas partes pobres da cidade.

Nesse período, a polícia da ditadura militar começou uma intensa repressão das atividades mercantis relacionadas ao sexo pois com a epidemia do vírus HIV¹⁰, associado ao trabalho sexual das prostitutas e aos homossexuais, a polícia constatou que acabando com as atividades que possam contaminar a população com doenças venéreas, a epidemia teria um fim. Desse modo, a polícia começou seu esquema de repressão dos homossexuais e das trabalhadoras do sexo, entretanto quando a polícia militar assassinou um travesti e duas prostitutas grávidas que trabalhavam na Boca do Lixo, a revolta das prostitutas começou tão intensamente quanto à repressão das mesmas.

Com a violência policial e discriminação em massa sofrida por essa classe tão marginalizada naquela época, em 1987, por iniciativa de uma mulher chamada Gabriela Silva Leite¹¹. A então desconhecida Gabriela Leite, começou a ter uma voz na classe das prostitutas devido à um encontro em que participou sobre um debate com o tema de Mulheres na Favela e Periferia, perto do local onde morava no Rio de Janeiro, ao ver o mundo magnífico dos

¹⁰ HIV. substantivo masculino. vir ver vírus da imunodeficiência humana. Mais conhecido como vírus da AIDS.

¹¹Gabriela Silva Leite. Ganhadora de prêmios internacionais, símbolo de ativista pelos direitos humanos e direitos das prostitutas como a regulamentação, homenageada pela ONU.

debates e das mulheres tão estudiosas que assim como ela, queriam ter uma participação política na sociedade especialmente quando o assunto era mulheres, Gabriela tomou a iniciativa de dizer algumas palavras:

Meu nome é Gabriela, eu sou prostituta da Vila Mimosa. (Pausa.) Aqui do lado.” Aí foi um rebu. A prostituta falou. Parece incrível, mas o tabu perdurava mesmo ali, entre mulheres conscientes: prostituta não fala. Falei. Seguindo o modelo das outras mulheres, expliquei como eram as condições da prostituta na Vila, nossas dificuldades, os problemas que costumávamos enfrentar. Mas não falei muito, fui rápida.¹²

Após esta manifestação das dificuldades das prostitutas do Rio de Janeiro, que tinham um local de concentração chamado Vila Mimosa, Gabriela Leite foi convidada por Beth Lobo, entrevistadora de uma rádio local a fazer uma entrevista sobre esse tema tão polêmico que era a prostituição. Para Gabriela “Foi só começar a falar para descobrir que tinha muita gente querendo ouvir. Muito mais do que eu imaginava.” (LEITE, Gabriela. 2009, p 114)

A mesma começou a realizar uma série de aparições nas rádios locais e em rádios nacionais importantes como a Rede Bandeirantes. Após as rádios, foi convidada a participar de um programa de televisão do SBT, a audiência do programa considerado muito conceituado pela mesma, ajudou a trazer uma visibilidade notável a classe das prostitutas do Rio de Janeiro, e assim, Gabriela começou a ser considerada a pioneira pelo ativismo das prostitutas no Brasil.

Assim, no estado do Rio de Janeiro ocorreu o I Encontro Nacional de Prostitutas organizado e encabeçado pela proposta de Gabriela Leite. A finalidade deste 1º Encontro das Prostitutas foi para discutir o reconhecimento público da profissão e resgatar a cidadania das “profissionais do sexo”, além de temas como a violação dos direitos humanos e violência policial. Depois deste movimento, vários outros Estados mobilizaram-se para formar suas associações de “profissionais do sexo”, tentando discutir problemas regionais e, se quisessem vir a fazer parte da Rede Brasileira de Prostitutas.

¹² LEITE, Gabriela. Gabriela Leite. Filha, mãe, avó e puta. São Paulo. Editora Objetiva, 2009. p 114.

A imprensa se tornou muito interessada pela mobilização da classe, pela organização do encontro e a maturidade de como os assuntos foram discutidos.

Meninas voltaram para suas cidades, começaram a organizar suas associações e angariaram com certa facilidade o apoio de estudantes, intelectuais e outros segmentos da sociedade. No caso de Belém, em que as mulheres eram, na maioria, analfabetas, o apoio dos estudantes foi crucial para chegar à formalização de um projeto. Ideia e depoimento todo mundo tinha, mas tornar isso uma ação política não era tão simples. Tudo isso aconteceu numa época em que a sociedade ainda não estava interessada no discurso das minorias.¹³

Assim a Primeira Associação de Prostitutas do Brasil foi fundada por Gabriela e mais duas amigas, também prostitutas e ativistas. A Associação criou um estatuto sobre as questões que seriam tratadas, porém durou pouco. Infelizmente, após oito meses a influência de Gabriela Leite era esmagadora, e o ciúmes e a inveja de suas amigas fizeram com que a mesma se afastasse da Associação. Além disso, os trabalhos e debates políticos organizados e protagonizados por Gabriela não eram aceitos nas zonas dos prostíbulos do Rio de Janeiro, a mesma começou a ser discriminada por suas irmãs de classe que não apoiava sua necessidade de dar o foco necessário às dificuldades que enfrentavam.

No final da década de 80, ocorreu o Primeiro Encontro de Prostitutas do Nordeste, e foi assim que, a partir da década de 1990, parcerias em forma de projetos foram estabelecidas entre associações de prostitutas vinculadas à Rede e o Ministério da Saúde, focadas na prevenção de AIDS. Temas como direitos humanos, estigma e discriminação, profissão, regulamentação e acesso aos serviços de saúde foram incorporados a essa interlocução, contribuindo para a mobilização da categoria.

As associações e redes de prostitutas começaram a se espalhar por toda a América Latina, havia debates no Equador, Argentina e Venezuela. A Rede recebeu atenção internacional por sua mobilização no 2005 por pela recusa de organizações de prostitutas de aceitar recursos da agência americana de cooperação internacional, Usaid¹⁴, condicionados à assinatura de declaração formal de condenação da prostituição. A decisão levou o governo

¹³ LEITE, Gabriela. Gabriela Leite. Filha, mãe, avó e puta. São Paulo. Editora Objetiva, 2009. p 128.

¹⁴ USAID. United States Agency for International Development

brasileiro a repatriar mais de 40 milhões de dólares destinados a ações de prevenção ao HIV, respeitando a posição política do movimento organizado. E com a criação da ONG Davida, que arrecada fundos para as associações das prostitutas em todo o Brasil, que existe até hoje, a classe social e trabalhadora das prostitutas começa a lutar pelos seus direitos tanto trabalhistas como humanos.

Faz parte do ser humano uma pessoa querer satisfazer sexualmente a outra. Na Grécia, as mulheres não eram nada porque os homens adoravam transar entre si. Mas existiam mulheres respeitadíssimas, que eram as prostitutas. Elas eram preparadas intelectualmente para conviver com os homens. Sabiam filosofia, artes, ciências. Elas tinham uma entrada na sociedade que as outras mulheres não tinham. Pompéia, que foi destruída com a erupção do Vesúvio, nos deu a chance de ver como eram os bordéis. Eram lindíssimos, chiquérrimos, salões com obras de arte. No que diz respeito à prostituta, andamos para trás na história. E creio que só uma grande sociedade seja capaz de reverter essa situação. O que não sei é se somos uma grande sociedade. Mas o que será uma sociedade senão seus indivíduos? Então, pode ser que as mudanças estejam mais ao nosso alcance do que imaginamos. Está na hora, portanto, de andarmos para a frente.¹⁵

2.4 Movimento das prostitutas e feminismo

O movimento feminista¹⁶ no Brasil e no mundo, nunca conciliou completamente suas ideologias à situação das prostitutas.

Na década de 80, muitas feministas se aliaram aos movimentos conservados pró-repressão militar às prostitutas porque segundo elas, a prostituição é um opressão contra as mulheres. E na mesma época, começaram a aparecer as feministas pró-sexo que seguiam a ideia de que não é por ser prostituta, que mulher será oprimida e vitimizada.

Assim, o feminismo quando se relaciona com a prostituição é dividido em duas partes segundo Adriana Piscitelli,

Uma determinada prostituta pode ser oprimida, pois, como no caso do Brasil, temos uma legislação que criminaliza todo o entorno dela. Isso pode ser uma forma de opressão. Não precisa necessariamente vir por parte de um cliente violento; pode ser a sociedade que não a aceita. Nessa segunda linha, essas feministas colocam que a prostituição pode sim trazer experiências de autonomia e autodeterminação. Isso gera conflitos, pois muitas as vezes pensam que essas feministas estão falando que toda prostituta é 100% livre e não têm nenhuma forma de opressão. Mas não é isso. Elas falam que é preciso entender cada caso.

Para Letícia Barreto¹⁷,

¹⁵ LEITE, Gabriela. Gabriela Leite. Filha, mãe, avó e puta. São Paulo. Editora Objetiva, 2009. p 158.

¹⁶ Movimento Feminista. Grupo que luta pela igualdade política, econômica e social dos sexos.

O movimento de prostitutas organizado no Brasil é anterior à AIDS, ao próprio diagnóstico. Apesar disso, quando surge a AIDS, ela se torna foco de intervenção. A partir daí, surgem vários grupos, ONGs, financiamentos e ações focadas nas prostitutas, já que elas eram vistas como grupo de risco. O movimento passa a se organizar muito em torno do debate sobre a AIDS, o que acabou sendo visto como um problema. Até hoje, quando se fala em prostituição se pensa em AIDS. Isso é um grave erro.

Dessa forma, até os dias de hoje o feminismo modernista não considera a prostituição como um simples trabalho capitalista mercantil, tão pouco uma forma de empoderamento feminino e opção pela independência econômica e liberdade sexual das mulheres. Mas sim, como opressão patriarcal vinda desde os primórdios da sociedade.

¹⁷ Leticia Barreto. Doutora em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina e estudiosa do tema Prostituição

3. A PROSTITUIÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil figuram o da erradicação da marginalização (art. 3º da CRFB) e o da promoção do bem de todos (artigo 3º inciso IV). Além disso, são invioláveis, pelo artigo 5º da Carta Magna, a liberdade, a igualdade e a segurança.

O atual estágio (que não reconhece os trabalhadores do sexo como profissionais e pessoas dignas) padece de inconstitucionalidade. Pois gera exclusão social e marginalização de um setor da sociedade que sofre preconceito e é considerado culpado de qualquer violência contra si, além de não ser destinatário de políticas públicas de saúde, direitos trabalhistas e civis.

3.1 A prostituição e o Direito Penal

O direito penal protege os principais bens jurídicos estimados pela sociedade. Deve ser utilizado como último recurso de um ordenamento, uma vez que restringe a liberdade dos indivíduos, mediante a aplicação de penas, em defesa de interesses individuais e coletivos.

Em relação à prostituição, existe a possível adoção de três sistemas relacionados à sua tutela penal: o da regulamentação (cabe ao Estado regularizar o exercício das atividades das prostitutas), o do abolicionismo (não há interferência do Estado nas atividades relacionadas ao comércio do corpo, nem impedindo, nem regulando) e por fim o da proibição (a prostituição é explicitamente vedada pelo Estado, sendo considerado crime). O legislador brasileiro optou pelo abolicionismo ao não incriminar a prostituição em si.

Porém, apesar de o legislador ter optado por não punir a prostituta, entendeu por bem incriminar certas práticas relacionadas à exploração da prostituição, prescritos dos artigos 227 a 232 do Código Penal brasileiro (CPB) sob o título “Do lenocínio e do Tráfico de Pessoas”.

CAPÍTULO V

DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS

(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227 - Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º - Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º - Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Favorecimento da prostituição

Art. 228 - Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena - reclusão, de três a oito anos.

§ 2º - Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º - Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 229 - Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230 - Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena - reclusão, de três a seis anos, além da multa.

§ 2º - Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico internacional de pessoas (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 1º - Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 3º - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Tráfico interno de pessoas (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição: (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 232 - Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos arts. 223 e 224.

Entende-se então que a prostituição não é um problema penal. No entanto a exploração da atividade de prostituta é penalizada pelo Código Penal. Dessa maneira, um indivíduo que mantém local destinados a encontros para fins libidinosos, que tira proveito da prostituição alheia ou que impede que a prostituta abandone as suas atividades estará incluído nas penas previstas para o lenocínio.

3.2 A prostituição e o Direito do Trabalho

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não inclui a prostituição entre as categorias de trabalhadores, tampouco existe norma em qualquer outro ramo do direito brasileiro. Entretanto, encontra-se uma brecha no art. 8 da CLT:

Art. 8º As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta das disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade, e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

Parágrafo único – O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que for incompatível com os princípios fundamentais deste.

Entende-se, a partir do Art. 8º da CLT que caso não houver contrato de trabalho ou disposições legais, deixando o profissional desprotegido, neste caso de qualquer ramo empregatício, quem decidirá e julgará o processo será um grupo de juízes da jurisprudência.

Em contradição com a CLT, a prostituição foi cadastrada como uma ocupação/profissão na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) em 2002,

sob o Código 5198. A descrição da profissão de profissional do sexo da Classificação Brasileira de Ocupações foi construída pelo Ministério do Trabalho e do Emprego a partir de dados fornecidos por pessoas envolvidas com os movimentos organizados de trabalhadores sexuais no Brasil, para que pudesse ser adaptada à realidade destes trabalhadores.

A inclusão da prostituição na Classificação Brasileira de Ocupações é uma breve forma de reconhecimento pelo Estado de que a prostituição deve ser encarada como profissão.

Atualmente, os profissionais já podem contribuir com o INSS e, assim, ganhar o direito de obter aposentadoria e pensão. Porém esse processo ainda é bem dificultoso, a maioria dos profissionais inscreve-se como contribuintes individuais, sem que seja incluso a presente ocupação (prostituição). Ainda que recolham a contribuição como autônomos, esses profissionais podem ter benefícios específicos para o tipo de atividade que desempenham como conta Lilith Prado, 31 anos, travesti e profissional do sexo:

Como fico exposta a riscos, como violência, DSTs [Doenças Sexualmente Transmissíveis], poluição sonora... e estando enquadrada como profissional do sexo, tenho direitos que não teria se deixasse de informar minha verdadeira ocupação. No ano passado, por exemplo, fui assaltada e fiquei 20 dias afastada. Se já tivesse saído o INSS, eu não ficaria sem receber¹⁸

¹⁸ Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2011/03/travesti-de-mt-paga-inss-como-profissional-do-sexo.html>>

4. CONSTITUIÇÃO NO ASPECTO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Ao relacionar a Constituição Federal Brasileira de 1988 à atividade de prostituição é necessário ressaltar que na vigente Constituição, no artigo V mais precisamente, se trata dos Direitos e Garantias Fundamentais do cidadão brasileiro, sendo esclarecido isto. Os seguintes artigos necessitam de um foco especial.

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

(...)

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

(...)

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

O trabalho sexual, sendo imoral para a sociedade ou não, não deixa de ser um trabalho. E para a reflexão ao se tratar deste tema, é quase obrigatório dizer que ao trabalhar qualquer pessoa oferece o corpo, seja a força física, capacidade intelectual, capacidade artística, de todas as formas o corpo é oferecido e explorado, segundo as vigências da lei. Dito isso, o trabalho sexual tem como oferta o corpo, porém ao se tratar de sexo, as crenças morais, políticas, religiosas e filosóficas são trazidas a tona para discutir o real caráter do trabalho sexual.

A CF/88 prevê que basicamente que ninguém pode ser obrigado a nada, ninguém será privado de seus direitos a não ser por obrigação legal e o exercício de qualquer trabalho ou profissão, se a lei estabelecer será livre. A prostituição é reconhecida como profissão, com exceção da exploração das

mesmas por terceiros dito previamente no trabalho. Dessa forma, as prostitutas são livres de pressão social e moral para o exercício de sua atividade, o que não ocorre como prevê a lei.

A liberdade pessoal do indivíduo é violada a partir do momento em que a sociedade não crê e se nega a aceitar que a prostituição pode ser uma escolha, não uma forma de opressão desesperada sob as mulheres. Mesmo que no Brasil, as condições e causas que levam as mulheres e os homens a se prostituir sejam de certa forma, motivo para que a sociedade aceite como uma profissão marginalizada onde as pessoas que a realizam não têm opção ou esperança de sair dessa vida, a liberdade de escolha para aquelas que escolhem essa profissão não pode, segundo a Constituição Federal ser oprimida pela ideologia da massa.

O moralismo caracterizado pelo caráter religioso na maioria das vezes pode ser encontrado na democracia de nossos representantes ao tentar infringir a liberdade inviolável dessas profissionais, ao associarem as práticas do trabalho sexual com a ideologia de suas crenças.

A omissão por parte do Estado no que se diz respeito a criar leis que regem de forma útil a classe das prostitutas é uma forma de oprimi-las. Fingir que a prostituição não está ligada ao tráfico de pessoas e turismo sexual no Brasil, é justamente o que causa os inúmeros ataques físicos e psicológicos contra esses profissionais. O preconceito e ignorância quando o tema é trazido à tona gera vítimas de agressão e assassinato por todo o país, porém nada é feito para mudar essa situação.

O reconhecimento da prostituição como profissão implicaria na criação de normatizações, ou seja: aquilo que agora é clandestino, poderia estar sob vigilância (sanitária, humanitária, profissional); poderia responder às exigências de procedimentos médicos para garantir a saúde das trabalhadoras e dos consumidores (resolvemos aqui uma questão de saúde pública, para evitar a disseminação de DSTs indesejáveis); poderia garantir a previdência social,

instituída e assegurada na Constituição para qualquer brasileiro; e mais além: ajudaria a combater o tráfico de pessoas e o turismo sexual.

4.1 Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são caracterizados por assegurarem a toda espécie humana direitos fundamentais e básicos. O mundo inteiro, chocado com o genocídio e as barbaridades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial, sentiu a necessidade de algo que impedisse a repetição destes fatos. Organizados e incentivados pela ONU (Organização das Nações Unidas), 148 nações se reuniram e redigiram a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ela representou um enorme progresso na defesa dos Direitos Humanos, Direitos dos Povos e das Nações. A Declaração foi subscrita por todos os países membros da ONU, com abstenção dos países alinhados à União Soviética (8 abstenções dentre os 58 países membros).

A declaração universal dos direitos humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, foi o mais importante e completo documento concebido em favor da humanidade até esta data. Através dos tempos, por ocasião de conclave internacionais, continuaram sendo elaborados documentos objetivando a melhoria nas relações entre os homens e os povos. Em seus 30 artigos, essa Declaração de caráter internacional contém uma súmula dos direitos e deveres fundamentais do homem, sob os aspectos individual, social, cultural e político. Mas de 1948 até hoje, diversos outros documentos têm sido formados no sentido de ampliar a noção e a vigência dos direitos humanos.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Em 2008, com o apoio do Fundo das Nações Unidas foi realizado a pesquisa sobre “Direitos Humanos e Prostituição Feminina” na cidade do Rio de Janeiro, sede da ONG Davida e nesse projeto de pesquisa teve o objetivo de

evidenciar as violações dos Direitos Humanos contra a prostituição. As principais violações foram: negação por parte das autoridades policiais e médicas em reconhecer a prostituição como ocupação; agressão física vivenciada pelas mulheres em locais de trabalho considerados pouco seguros; direito de ser remunerada pelo trabalho; direito de ter a sua ocupação devidamente reconhecida; direito ao exercício seguro da prostituição; direito de estabelecer os termos do programa e assegurar o seu cumprimento; direito de ser respeitada como mulher, conforme o determinado na Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena, 1993; e diversas outras violações previstas em tabelas e dividas por local.

Em 1993 foi adotada a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, que define a violência contra a mulher como sendo:

Qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte, ou possa resultar, em dano físico, sexual ou psicológico ou em sofrimento para a mulher, inclusive as ameaças a tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, podendo ocorrer na esfera pública ou na esfera privada. (Conselho Social e Econômico, Nações Unidas, 1992).

A Declaração estabelece ainda o dever dos Estados de condenar e eliminar a violência contra a mulher, não invocando qualquer costume, tradição ou consideração religiosa para afastar suas obrigações no que tange a eliminação dessa violência em seu artigo 4º.

No Brasil, a previsão de violência contra a mulher se encontra na Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, coíbe a violência doméstica e familiar contra as mulheres. E há uma atenção especial quando esta violência tenha sido cometida por pessoas que têm ou tiveram intimidade com a vítima. Além disso, a Lei Federal 10.778/2003 estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

Ou seja, a prostituição é uma atividade que sofre constante violação tanto dos direitos fundamentais previstos na nossa Constituição como dos direitos fundamentais que asseguram a dignidade humana desses trabalhadores.

Há quem diga que a prostituição é uma profissão de vida fácil, o que conceitua a ignorância e preconceito moralístico de nossa sociedade. Pois, se o tema fosse trazido sem preconceitos, apenas com o enfoque nas situações cotidianas sofridas por estes profissionais a opinião da massa haveria de mudar. Pessoas que sofrem constantes agressões físicas, psicológicas e morais não deveriam ser tratadas como descartáveis ou invisíveis, como ocorre.

A sociedade insiste em continuar cega a violência e aos problemas sociais que envolvem o caráter humano desses profissionais. E enquanto não houver uma organização de políticas públicas para que essas questões, tão importantes, sejam tratadas dignamente, a classe só tem a sofrer ainda mais.

5. VULNERABILIDADE DA PROFISSÃO

5.1 Saúde

Uma das principais questões que há necessidade de se ter um maior aprofundamento, é a saúde das profissionais do sexo. Ao atuar em sua profissão, estas profissionais estão vulneráveis a diversos tipos de doenças sexualmente transmissíveis e entre outras.

A preocupação com as chamadas DSTs tem que ser levada muito a sério, pois antes de tudo, são seres humanos que se encontram com disponibilidade de adquirir tais doenças capazes de transformar vidas de uma forma negativa e avassaladora.

Porém, o preconceito instaurado em nossa sociedade dificulta o pensamento de que estas profissionais têm um risco ao exercer sua profissão, e como todo risco profissional, o mesmo deverá ter meios para combatê-lo e se houver aquisição de tal risco, deverá ter também meios de apoio e suporte para quem adquiriu por meio de sua profissão.

Após a repressão militar sob o pretexto de que a prostituição era situação de calamidade da higiene pública, a questão do vírus HIV que estava segundo a política da época inteiramente ligada a atividade sexual remunerada, começou a ser discutida pelas Redes e Associações das Prostitutas, porém não seria levado as autoridades políticas brasileiras até o ano de 2002 quando a prostituição foi considerada pelo Ministério do Trabalho, na categoria de trabalhos informais. Porém, os direitos trabalhistas não foram garantidos, sendo uma importante reivindicação do movimento atual. No Ceará, a Associação das Prostitutas do Ceará (APROCE), criada em 1990, desenvolveu um trabalho educativo sobre sexualidade, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), distribuição de preservativos, além de incentivar a busca pelos serviços de saúde para mulheres prostitutas e adolescentes. O trabalho foi realizado pelas educadoras sociais, prostitutas e ex-prostitutas que se tornaram multiplicadoras de saúde até 2013, quando a presidente da Associação veio a falecer.

As políticas públicas de saúde voltadas a atividade das prostitutas começou mais especificamente quando a criação do Programa Nacional de

DST/AIDS, em 1985, veio confirmar a priorização de estratégias relacionadas à área de saúde sexual e reprodutiva no Brasil, principalmente no tocante à disseminação do HIV. Os homossexuais e, posteriormente, as prostitutas foram considerados a causa do início da epidemia. Porém, esse fato torna-se compreensível, considerando-se a constituição de uma sociedade machista e moralista. No caso de mulheres que transgridem as normas morais e sociais de conduta, todo o ônus recai sobre elas.

Em 1994, essas redes sociais obtiveram uma melhor estrutura e o termo “grupo de risco” se tornou errado, o termo proferido passou a ser “comportamento de risco”.

Uma das estratégias de prevenção das DST/AIDS em mulheres relaciona-se à capacidade de lideranças femininas, dentre estas, prostitutas, como multiplicadoras de saúde. Além disso, garantir a distribuição de preservativos femininos nos serviços de saúde e preservativos masculinos e femininos junto a populações específicas facilita a negociação do uso, autoestima e dupla proteção.

Com tantas ações sociais visando à melhoria na saúde dessa classe, em 2002 ocorreu o Seminário Nacional sobre AIDS e Prostituição em Brasília, patrocinado pelo Ministério da Saúde, além da elaboração de métodos de consentimento ao uso da camisinha aos clientes, outras reivindicações se referem ao incentivo da organização social de profissionais do sexo, com atividades de sensibilização dos profissionais de saúde dos serviços para que realizem uma prática alheia a qualquer tipo de discriminação. Porém, para que isso ocorresse seria necessário dar um fim dos preconceitos adquiridos ao longo dos anos.

A partir de 2003, com a elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), o Governo Federal refletiu o compromisso de implementar políticas públicas que garantissem os direitos humanos das mulheres. O programa trouxe um plano de ação, considerando questões de gênero, raça e etnia. O PNAISM contemplou grupos sociais historicamente excluídos das políticas. Além disso, priorizou ações de redução da mortalidade materna e neonatal e os direitos sexuais e reprodutivos. Essa nova política abordou as inúmeras necessidades da mulher, reconhecendo a

necessidade de novas abordagens em diversos grupos: lésbicas, negras, em situação de presídio, trabalhadoras rurais e mulheres indígenas. Fragmentou a mulher em suas diversidades, reorientando a política de saúde para as necessidades de cada grupo populacional.

As necessidades próprias de cada grupo social passam a ser melhor protagonizadas e atendidas à medida que isso se torna fonte de inquietação desse ou de outros segmentos sociais, fazendo contra posição com outras demandas na construção de políticas públicas includentes. Desse modo, quando as prostitutas se constituem como categoria social, organizado, que busca reconhecimento, aceitação e respeito, ampliam-se seus espaços de atuação e de influência na tomada de decisões políticas, conquistando para a classe, direitos antes restritos. As prostitutas, alvos potenciais das primeiras campanhas higienistas que combatiam a epidemia das doenças venéreas, foram, ao longo dos anos, inserindo-se no contexto da execução de políticas que tentavam favorecer a situação de saúde da população em geral.

Um exemplo muito claro do preconceito e descaso quando o assunto é a saúde das mesmas ocorreu em 2013. O Ministério da Saúde desenvolveu uma campanha de comemoração ao dia 2 de Junho, Dia Internacional das Prostitutas.

A Campanha tinha como principal objetivo a conscientização do uso de camisinha, prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, dar visibilidade à vulnerabilidade quando o quesito é saúde das prostitutas e aumentar a autoestima delas ao trazer essa questão ao público. Porém, o então Ministro da Saúde, Alexandre Padilha desconsiderou a necessidade dessa campanha e após, uma nítida pressão da Bancada Evangélica, que obteve opinião devido a Comissão dos Direitos Humanos presidida pelo deputado Marco Feliciano, também foi exonerada pelo ministro o diretor do departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais.

Quem sabe seja um sinal de que o governo possa retomar uma política de prevenção em AIDS e saúde pública sem discriminação, lançando até mesmo as campanhas censuradas dirigidas aos gays, que gastaram dinheiro público e não foram utilizadas. (Mario Scheffer)¹⁹

¹⁹ Professor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), Mario Scheffer.

Porém, em março, o Estado revelou que o Ministério da Saúde havia determinado a suspensão da distribuição de material educativo para prevenção de AIDS dirigido a adolescentes. O kit, formado por seis revistas em quadrinhos, abordava temas como gravidez na adolescência, uso de camisinha e homossexualidade e havia sido feito em colaboração com a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) Assim, a Campanha foi também negada pelo Ministério da Saúde.

O descaso de nossos representantes com nossa Constituição que assegura saúde á todos os cidadãos e que afirma o dever do Estado de realizar tal feito. E principalmente com os Direitos Humanos, não dando a devida atenção a minoria oprimida por toda a sociedade é um fato, e não deve, em hipótese alguma ser ignorado.

É um direito das prostitutas contarem com campanhas de prevenção da AIDS dirigidas especialmente a elas, pois em razão do exercício de suas atividades lícitas estão mais sujeitas que a média da população à exposição ao vírus. Mais do que um direito específico das prostitutas como grupo minoritário vulnerável, medidas de contenção da transmissão da AIDS neste meio profissional beneficiam toda população e, portanto, é um direito de toda sociedade.

Conforme matérias veiculadas pela mídia, diversos profissionais e especialistas em saúde pública discordaram veementemente do recuo do ministro. Tais especialistas apontam diversas pesquisas científicas que demonstram que não é possível combater de forma plenamente eficaz o contágio da AIDS sem a valorização da autoestima das parcelas mais vulneráveis da população.

Como se não bastasse a prostituição ser promovida como um problema de saúde pública, devido a atividade sexual com diversas pessoas sendo uma forma “desprovida” de espalhar tal tipos de doença. As prostitutas que já têm de lidar com a ideia de serem pessoas imorais, sujas e marginalizadas, também obtiveram a insatisfação de ter um direito tão fundamental como a saúde negado.

A saúde destas profissionais não deve ser deixada de lado pelo Estado. O dever do Estado e da sociedade é assegurar a todas as pessoas, sem

distinção por quaisquer motivos, formas de combate e prevenção às vulnerabilidades da profissão.

5.2 Exploração sexual

A declaração do Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizada em Estocolmo em 1996, definiu a exploração sexual como:

Abuso sexual por adultos e a remuneração em dinheiro ou em espécie à criança ou uma terceira pessoa ou pessoas. A criança é tratada como um objeto sexual e como um objeto comercial.

Entende-se que é uma violação dos direitos sexuais, que se traduz pelo abuso e/ou exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes – seja pela força ou outra forma de coerção – , ao envolver meninas e meninos em atividades sexuais impróprias para sua idade cronológica ou a seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

A exploração sexual aonde quer que esteja, movimenta dinheiro, experiências traumáticas e marcas psicológicas. A falta de desinformação, combinada a fatores sociais como violência e dependência química, falta de suporte emocional e psicológico, falta de apoio econômico ou um simples ato de desespero desencadeia a atualidade alarmante em que vivemos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), calcula-se que o tráfico de seres humanos para exploração sexual movimenta cerca de U\$ 9 bilhões no mundo e só perde em rentabilidade para a indústria das armas e do narcotráfico. A cada hora, 228 crianças, em especial meninas, são exploradas sexualmente em países da América Latina e do Caribe.

Dos 5.561 municípios brasileiros, em 937 ocorre exploração sexual de crianças e adolescentes. O número representa quase 17% dos municípios de todo país. A Região Nordeste é a que mais cresce em número de visitantes estrangeiros (cerca de 62% são da União Europeia), segundo o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur). Cruzam o país ao menos 110 rotas internas e 131 rotas internacionais relacionadas ao tráfico de mulheres e adolescentes com menos de 18 anos para fins de exploração sexual.

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, uma rede de organizações não governamentais, estima que existam 500 mil

crianças e adolescentes na indústria do sexo no Brasil. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar em exploração sexual em toda a América Latina, porém para maior compreensão do que esses dados verdadeiramente significam é necessário um entendimento de como começa, ocorre e é alimentada a grande indústria da exploração sexual de pessoas.

5.2.1 Causas e dados sobre exploração sexual

Quando o assunto são aspectos socioeconômicos, ressalta-se o impacto do modelo econômico dependente, associado ao capital internacional, e o do processo de globalização como fatores determinantes da produção da pobreza da população brasileira. A pobreza é considerada por diversos autores um dos grandes viabilizadores da inserção de crianças e adolescentes no espaço da exploração sexual, uma vez que tal contexto social implica dificuldades da família, na garantia das necessidades básicas dos seus membros, o que acaba transferindo às crianças e adolescentes, de forma precoce, as exigências de trabalho e subsistência.

É necessário acrescentar ainda, a dimensão cultural que envolve as questões de gênero, etnia e raça; ambas têm sido amplamente debatidas. Discriminação de gênero é uma causa arraigada da exploração sexual. São relações de gênero favoráveis aos homens, em que o poder na família e na sociedade é basicamente mantido pelo homem; representações estereotipadas da mulher como objeto sexual cujo corpo é tido como mercadoria à disposição do homem. As divisões desiguais das responsabilidades familiares.

Encontram-se ainda os fatores adicionais que conduzem direta ou indiretamente, como corrupção, ausência de leis ou a existência de leis inadequadas, o descumprimento da lei e a limitada sensibilidade da pessoa encarregada da aplicação dessas leis sobre os efeitos nocivos nas crianças. Isso favorece a exploração sexual comercial pelas redes criminais, por indivíduos e famílias.

Há ainda que se destacar o adultocentrismo, ou seja, o poder dos adultos que se exerce sobre as crianças e adolescentes; o androcentrismo, o poder do homem nas sociedades; as demandas atuais à juventude

(liberalização, consumo); a erotização da sociedade brasileira, em especial; a globalização, compreendida aqui como a ruptura de limites e de padrões culturais.

Segundo um estudo, foi observada a incorporação do estigma social que é associado à prostituição, demonstrando a consciência por parte das adolescentes sobre a sua condição de vida atual. Considerando que a construção de suas identidades é fundamental durante a fase de adolescência, a incorporação do estigma, neste momento, pode dificultar o rompimento com a exploração sexual, em função da dificuldade de distinguir entre a identidade pessoal e social, como apontam os estudiosos. Ou seja, o problema da exploração sexual não ser rompida propriamente é de que uma vez exploradas, as vítimas sofrem um preconceito pela sociedade e se encontram numa situação de discriminação, já abaladas psicologicamente, a opressão moral pode fazer com que as mesmas vítimas voltem a suas situações anteriores.

A identidade pessoal da vítima é intensamente transformada uma vez que é explorada, assim ocorre um fenômeno no ato de se assumirem, nas situações cotidianas, posturas, verbalizações, vestuários e gestos idênticos aos usados em momentos nos quais estavam expostas à ação dos exploradores sexuais.

Muitas das prostitutas encontradas sob estado de exploração sexual, são vítimas discriminadas pela sociedade. Ao começarem a serem exploradas tão cedo, sendo crianças e adolescentes, a visão sobre a vida das mesmas é diferente das crianças que tiveram uma infância normal. Como cresceram em um ambiente hostil, violento e cruel onde suas necessidades como criança davam lugar ao crime de exploração sexual, a criação de sua personalidade que é fundamental no período da infância é moldado pela realidade que vivem, uma realidade onde a dor e a tristeza são tão comuns que não se pode reconhecer atos de alegria e gentileza.

Dessa forma, é preciso notar que a exploração sexual não pode ser apenas caracterizada no período da infância e adolescência. A exploração sexual é um crime não somente cometido em crianças e adolescentes, mas

nas vítimas que não têm capacidade de uma perspectiva de uma vida melhor, ou não tiveram a opção de fundamentar uma personalidade e opinião sobre a situação que se encontram, pois devida a demasiada violência sofrida, sua capacidade mental e psicológica é tão limitada que não enxergam uma luz no fim do túnel.

Deve-se proferir possibilidade de alavancar, nas adolescentes, um processo de protagonismo, de assumir-se como principal personagem de sua história, que pode ocorrer na medida em que se trabalha com os seus desejos. E da mesma forma alavancar nas mulheres já exploradas devido a seu passado na infância ou adolescência, um processo de esperança.

5.2.2 Aliciadores

Os protagonistas dessa infame ocupação que é a exploração sexual são chamados de diversas formas; cafetões, cafetinas, aliciadores, aliciadoras, agressores, agressoras etc. Muitos desses possuem as mesmas características por sempre recorrerem à três fatores:

Sedução: Sendo extremamente comum a venda de uma vida luxuosa, sem preocupações e com muitas regalias decorrentes da prostituição, os aliciadores costumam a seduzir suas vítimas antes de tudo. A tática é prática, fazem de tudo para que suas vítimas se apaixonem ou por eles próprios, ou pela vida que o aliciador está disposto à apresentá-la.

Por muitas vezes, seus meios de sedução podem se comparar a uma lavagem cerebral, podem ser considerados criminosos inteligentes pois violam e abusam das vulnerabilidades de suas vítimas, criando um laço de confiança, amizade e amor com as mesmas. Ele aproveita-se da ingenuidade, imaturidade, falta de experiência ou qualquer vulnerabilidade deles para explorá-los comercialmente como se fossem mercadoria.

Assim, ao explorá-las psicologicamente, emocionalmente e sexualmente, as vítimas terão a total certeza de que apenas seu aliciador pode ajuda-la, o sentimento de solidão as devasta levando-as a aceitar aquele estilo de vida, mesmo que o sofrimento seja sufocante.

Criminalidade. Sabe-se que a criminalidade caminha lado a lado com a exploração sexual, não somente por se tratar de um crime mas, por decorrer de outras práticas ilegais tendo como principais o tráfico de pessoas e tráfico de entorpecentes. Os agressores costumam a não somente se envolver e ter uma renda com a exploração de suas vítimas, é muito comum encontra-los em outras ocupações para ampliar seu poder e “território”.

Por muitas vezes, as vítimas sem esperança de qualquer melhoria em sua vida são aliciadas a dependência química, vendo a droga como única fonte de saída para todo o caos ao seu redor, o que ocasiona uma piora agravante na situação das mesmas pois, além ter que sustentar seu agressor para poder sobreviver, elas também têm que sustentar seu vício.

Essa agravante é o primeiro passo para um colapso emocional e psicológico das vítimas, são encontradas sem quaisquer suporte ou apoio, em qualquer aspecto humano, suas necessidades não serão levadas a sério, muito menos seus medos e traumas.

Violência: A violência é para muitos estudiosos, o principal meio do agressor se manter no poder. Após muitos estudos psicológicos, científicos e clínicos comprovou-se a constatação de que o termo violência não pode ser associado à apenas a violência física.

A então denominada violência psicológica é considerada tão perversa e forte como a física. As marcas e traumas de ambas, são muitas vezes inesquecíveis por suas vítimas, um fator que de danifica ainda mais, a estabilidade psíquica e mental das mesmas.

Os agressores utilizam de sua autoridade perante suas vítimas, não somente para alicia-las e explora-las. Um dos seus principais objetivos é a criação de uma dependência da vítima com o próprio. E após a sedução ou “lavagem cerebral”, suas vítimas não se encontram em um estado de normalidade mental, assim, pode trata-las da forma que quiser, que não será questionado ou desafiado. E ao desafiarem ou questionarem sua autoridade, o agressor recorre à violência para silenciar-las uma vez, e quantas vezes forem necessárias até a vítima se calar de uma vez por todas.

Uma vez explicada a metodologia dos exploradores sexuais é notável a experiência, orgulho e frieza daquilo que fazem. Ao começar a exploração sexual caracterizada por crianças e adolescentes, a saída e impossibilidade de escolha perante a ocupação é quase inexistente. As vítimas se acostumam com seu estilo de vida deplorável, cansam de lutar ou esperar que alguém as salve, a esperança é silenciada a cada cliente.

5.2.3 Exploração e prostituição

A exploração e a prostituição são situações distintas. A exploração sexual caracteriza-se pelo abuso de uma criança ou adolescente à um trabalho sexual remunerado à seu explorador/agressor, por força ou coerção física ou psicológica. Diferentemente da prostituição que é caracterizada pela atividade sexual remunerada à quem a pratica sendo totalmente capaz, por livre e espontânea vontade, quaisquer atividade que seja por aliciamento ou obrigatoriedade é exploração.

Com isso, explicitava-se que crianças e adolescentes não optam ou consentem em situações de abuso e exploração sexual, mas sim que são abusados e explorados sexualmente por adultos, estes em condições de escolher. Como nos diz Eva Faleiros, trata-se de uma ultrapassagem de limites pelo adulto em diversos âmbitos, dentre estes, limite daquilo que a criança ou adolescente pode consentir, viver e fazer.

A humanização da profissão de prostituta poderá ocasionar a uma quebra significativa nos índices da exploração sexual, assegurando as profissionais do sexo suporte e apoio que necessitam. Dando espaço à regulamentação e fiscalização, dará um basta na exploração de menores e apoio as prostitutas que devido a algum tipo de exploração encontram-se traumatizadas e sem perspectiva, ou seja, que não sejam estar na ocupação de prostituta.

5.3 Segurança

A violência na prostituição é tão constante quanto o ato sexual. O tabu da sexualidade, a predominância da moral, do preconceito da sexualidade

exposta ao poder patriarcal que determina o lugar da mulher impõe sobre as profissionais situações cotidianas de agressões dos mais diversos tipos.

Começa quando a mulher em situação de prostituição é denominada de maneira violenta, isto é, percebido pelo uso dos nomes pejorativos a ela aferido e naturalmente aceito pela sociedade. As expressões “puta” (apesar de que a ativista Gabriela Leite não considerar este palavriado como pejorativo), “mulher de vida fácil”, “meretriz”, “quenga”, “destruidoras de lares”, “prostituta”, “sem vergonha” e outros e tal designação são denominadas somente a mulher que se prostituem.

Até os casos mais severos ligado inteiramente à crimes como agressão física, assassinato e estupro. Os profissionais do sexo que, mesmo exercendo sua profissão com liberdade, são ameaçados sempre por quem supostamente deveria “protegê-los” da exploração presumida, como querem alguns, existente na prostituição. A exploração e marginalização destes trabalhadores advém, em verdade, do próprio Estado e da lei.

Na mídia atual, todos os dias é noticiado casos e mais casos de violência contra profissionais da prostituição. Os agressores não podem ser mais considerados apenas os que a exploram, se alguma prostituta é encontrada na rua agressões verbais são constantes, além de que as agressões físicas, muitas vezes severas são noticiadas demasiadamente.

Sobre as violências consideradas comuns há quase nenhum estudo ou estatística, porém ao se tratar de tráfico de pessoas, exploração sexual e turismo sexual há grandes estatísticas que comprovam que essas violências específicas fazem parte da nossa realidade atual.

O tráfico internacional de mulheres e sua exploração sexual, o segundo negócio clandestino do mundo em lucros -entre US\$ 7 e 12 bilhões anuais-, depois da venda de armas e à frente das drogas; e, segundo a ONU, a escravidão é o negócio do século 21. Meninas entre 09 aos 21 anos, preferência de baixa escolaridade e renda. São o principal alvo das redes internacionais de tráfico de seres humanos que atuam no País. Os principais

destinos são os Estados Unidos, Portugal, Espanha e países da América Latina, incluindo o Brasil.

A marginalização do trabalho sexual leva ao aprofundamento das formas de exploração e alheamento da realidade social, que propicia lacunas na proteção das pessoas que se dedicam ao trabalho sexual, a partir de uma percepção moralista da prostituição, o que propicia o aumento dos lucros sobre o trabalho alheio, presente na indústria do sexo, que, muitas vezes, é alimentada pelo tráfico de pessoas para prostituição forçada, e também pelo tráfico de pessoas para trabalho em condições parecidas com à de escravo. Nesta última hipótese, descaracterizada a exploração sexual, pela voluntariedade na prostituição desde o país de origem, afloram questões de natureza trabalhista e, portanto, de exploração do trabalho sexual.

5.3.1 Análise especial do caso Isabel

O caso de Isabel que foi roubada, estuprada e sequestrada por policiais citado no resumo desse trabalho, mostra uma realidade violenta e cruel dos perigos que essas profissionais passam constantemente.

Em uma entrevista feita pelo Jornal Vice, a jovem relata que em 23 de maio de 2014, faltando semanas para o começo da Copa do Mundo Copa do Mundo, centenas de policiais realizaram uma violenta e vergonhosa operação no edifício 327 da Av. Amaral Peixoto, em Niterói, conhecido como “Prédio da Caixa”. O local é notório ponto de prostituição da cidade e os policiais civis, com apoio da PM, foram até lá sob pretexto de cumprir um mandado de busca e apreensão de menores de idade que estariam sofrendo exploração sexual, o que nunca foi comprovado. No fim do dia, 120 prostitutas foram parar na 76ª DP para prestar depoimentos. Todas foram liberadas em seguida, mas nenhuma delas pôde voltar ao edifício, que teve a sobreloja e os quatro andares lacrados.

Durante a invasão várias mulheres foram agredidas, estupradas e roubadas. Contatada naquele mesmo dia por ativistas da ONG “Davida”, a Delegacia de Apoio a Mulher não quis registrar as queixas das prostitutas, segundo relato

delas. Há alegações ainda de que policiais visitaram o local momentos antes da operação fazendo-se passar por clientes. Eles teriam realizado programas sem pagar, dando início à operação logo em seguida.

Isabel, em conjunto com sua amiga Julie Revolo comanda o projeto Red Light Rio e estava no local quando ocorreu o ato policial. A mesma em sua entrevista dá detalhes do dia. O caso é chocante e assustador. Isabel ao relatar a violência impiedosa dos policiais durante a operação, não deixa de se emocionar ao lembrar das agressões sofridas por ela e por suas amigas.

Aí a operação continuou e eu lá no quarto, então quando eu comecei a questionar por que eles estavam fazendo aquilo, levei um tapa na cara. Puxaram meu cabelo e me botaram no quarto. Passaram uns 20 minutos e vieram outros dois policiais. Um deles me estuprou e o outro me obrigou a fazer sexo oral, os dois ao mesmo tempo. Foi bem violento e sem camisinha²⁰.

Após a operação, Isabel não se deixou calar e foi prestar queixa na 76^o Delegacia do Rio de Janeiro. E depois disso, as constantes ameaças começaram.

Eu estou falando por todo mundo, mas quem fala e denuncia sou eu. Eu me exponho, eu fico alvo de crítica, de tudo, acabou que fui eu quem ficou visada. Mas eu penso que eu tenho de fazer a minha parte, e eu gosto de trabalhar lá. Então se o prédio reabrir todo mundo vai trabalhar. Eu estou sofrendo a consequência por mim e por elas também, porque se tivesse um coletivo, correndo atrás, junto, denunciando junto, eles não teriam a coragem de fazer o que fizeram comigo, porque seria difícil. Mas eu espero que o prédio volte, que as coisas mudem, que volte tudo a ser legal.

Isabel também relata que a delegada da delegacia onde prestou queixa se negou a ouvir ela e suas colegas de trabalho que também sofreram violência física, moral e estupro. Dessa forma, as chances de se conseguir justiça eram nulas. Após o ocorrido e a tentativa falha de prestar um boletim de ocorrência sobre a operação, Isabel foi sequestrada.

Eu estava andando na rua, eles me abordaram de carro, depois uma moto me fechou, me jogaram no carro. Quando eu entrei o rapaz me deu um soco na cabeça com alguma coisa que me cortou. Eu abaixei a cabeça e eles começaram a me cortar. Eu levantei e eles me mostraram uma foto do meu filho, falavam a todo momento que era pra eu tirar tudo da mídia, que eu não sabia com quem estava

²⁰ Entrevista de Isabel ao jornal VICE. Disponível em: <http://www.vice.com/pt_br/read/esta-prostituta-foi-roubada-estuprada-e-despejada-por-policiais-em-niteroi>

mexendo e eles podiam me prejudicar. Então eles ficaram andando comigo uns 20 minutos no carro. Depois me largaram e mandaram andar e não olhar pra trás. Eu fiquei parada na rua, sem saber o que fazer. Eles não levaram meu celular, só o documento e o comprovante de residência. Eu pensei: “Ligo pro 190? Não, não posso ligar pra PM porque a viatura estava me fotografando outro dia, não posso ligar pra Civil porque não sei de onde está vindo isso.

Mas ainda sim sua sede de justiça não foi calada, Isabel voltou mais uma vez na delegacia e não foi ouvida pela quarta vez consecutiva, apenas realizaram um exame de corpo de delito. Ao ser questionada se tinha medo, a mesma respondeu com palavras sinceras.

Ahn! Eu estou com medo, mas ao mesmo tempo revoltada, porque eu tenho de ficar escondida. Só que eu não fiz nada de errado. Isso me incomoda muito, não poder trabalhar, sendo que eu não fiz nada de errado.

Após o relato de Isabel, ela foi levada pela ONG Davida a viver escondida em algum lugar do país. Todavia, a repercussão de seu depoimento fez com que a ONG Davida da Rede do Movimento das Prostitutas do Brasil, se aliasse a ONG Anistia Internacional para estabelecer um projeto de arrecadação de fundos de emergência para Isabel.

A ONG Anistia Internacional cobra uma investigação independente sobre as denúncias de violência policial, extorsão, detenção arbitrária e despejo ilegal contra as profissionais que moravam e recebiam os clientes no edifício. Segundo relato das vítimas, a Polícia Civil também plantou evidências para incriminar e deter as profissionais sem mandados, afirma a anistia.

“Não dá para esperar. Já ouve uma série de atos de violência no despejo: agressões sexuais, violência física, roubo de dinheiro, de móveis (da casa das prostitutas)”, exemplificou o assessor de Direitos Humanos da organização, Maurício Santoro. Ele revelou ainda que no despejo, mulheres foram forçadas a fazer sexo oral nos policiais, prática classificada entre as novas formas de estupro e obrigadas a ficar “amontoadas” em um ônibus para serem levadas à delegacia.

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro acompanha as prostitutas na sua luta para recuperar o Edifício, e local de trabalho. Apesar de todos os

esforços, em uma entrevista que Isabel deu em dezembro de 2014, nada foi declarado, porém a mesma segue na luta pelos seus direitos juntamente a ONG Davida, Isabel assegura a necessidade de se criar um empoderamento na classe das prostitutas, para que experiências como essa não ocorram novamente.

6. ATUAL SITUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para discutir a atual situação dos profissionais do sexo é necessário o apontamento das causas dessa ocupação.

Os problemas sociais, culturais e econômicos, diretamente ligados a carências pessoais profundas, condicionalismos familiares, do próprio meio de inserção, são a origem da prostituição, não surgindo outra opção para fugir a tal.

Inúmeras mulheres entram para esse ramo muito cedo, às vezes ainda criança. Muitas vezes incentivadas pela própria família em busca de recursos financeiros para sobreviver. Já outras na vida adulta, sem opção de emprego, acabam optando pela prostituição e tirando desse exercício seu sustento e dos filhos. Há alguns desses profissionais que devido a situação econômica de onde vivem, viram na prostituição o meio mais viável para fugir da miséria

Encontram-se também as causas psicológicas, como a ausência, carência, e deficiência no meio familiar. Algumas surgem após a morte do pai, da mãe, ou de ambos, do abandono do lar por um dos dois, da incompatibilidade com madrasta ou padrasto, ou mesmo do rompimento de uma relação amorosa. Outras há que viveram a sua infância em instituições de assistência, com naturais carências afetivas. Existem ainda aquelas que escolhem a prostituição como qualquer outra profissão digna, que de fato é.

A prostituição é vista como uma forma de vida relacionada à delinquência, ao desajuste; prostituição significa sempre desonra e indignidade. Todo o entorno da prostituição passa a ser criminalizado. A atividade atribui uma identidade a quem a exerce: uma mulher não trabalha como prostituta, ela é uma prostituta.

Esta é uma marca sem volta, que as acompanham por toda a vida. O descrédito em relação à pessoa que exerce esta atividade é tão amplo que a inabilita para uma aceitação social.

Perante a sociedade a prostituição, como já dito antes, não é vista como uma atividade mas como uma identidade. A prostituta é vista como má mãe,

má pagadora; mulheres manipuladas, mulheres exploradas e sempre vinculadas à delinquência.

No trabalho há vulnerabilidades de direitos (violência, insalubridade, “alta produtividade”), exploração econômica etc. No direito brasileiro a prostituição não é crime mas também não existe regulamentação de profissão, ocasionando a perda de direitos humanos e civis pelo simples fato de ser um profissional do sexo.

No âmbito social quando ocorre um caso de assédio ou abuso sexual, esses profissionais sentem-se culpados, não possuem também liberdade e autonomia sobre sua vida sexual, já que mesmo não estando em seu local de trabalho são assediados como tal. No caso das mulheres, elas parecem ser para os homens aquela mulher sempre disponível, o que prejudica sua autonomia e privacidade sobre a sua vida pessoal.

Observa-se nesses profissionais uma precarização das relações afetivas, inclusive familiares. Trazendo dificuldade de se relacionar por ter que esconder sua profissão, já que a mesma não é vista como uma forma digna de trabalho.

Diante desses fatores esses profissionais se encontram em situação degradante, humilhante e não reconhecida pela sociedade como tal. Resultando na criminalização da profissão, no preconceito, nos maus-tratos e na vedação de seus direitos básicos. Segundo dados da FUMEC, 59% das prostitutas (os) são chefes de família e sustentam sozinhas(os) seus filhos, entretanto não são considerados trabalhadores dignos.²¹

“Será que é legítimo determinar que uma pessoa não pode existir simplesmente por não concordarmos com a forma de vida que ela escolheu para viver?”(Judith Butler)²²

Os profissionais do sexo convivem diariamente com agressões físicas, psicológicas e sexuais. Uma dura realidade que permanece invisível para a sociedade brasileira.

²¹ Disponível em < <https://ongmarias.wordpress.com/estatisticas/>>

²² Disponível em < <https://dialogospelaliberdade.com/2015/10/08/violacao-de-direitos-humanos-e-estigma-na-prostituicao-feminina/>>

6.1 Situações das profissionais internacionalmente

Como dito anteriormente, existe a possível adoção de três sistemas relacionados à prostituição: o da regulamentação, o do abolicionismo e o da proibição.

Na Europa, por exemplo, em oito países a prostituição é legal (Países Baixos, Alemanha, Áustria, Suíça, Grécia, Turquia, Hungria e Letônia). Dependendo do país, várias atividades relacionadas à prostituição podem também serem consideradas proibidas, mesmo naqueles em que a prostituição se encontra legalizada.

Na Turquia a prostituição tem sua atividade regulamentada perante a lei. As prostitutas devem registrar-se e carregarem sempre consigo seu cartão de identificação, descrevendo a última data de realização de seus exames de saúde.

Além de exames de saúde, estas também realizem periodicamente testes para DSTs. A polícia é autorizada a examinar a autenticidade dos documentos portados pelas prostitutas e, assim, determinarem se estas já fizeram seus exames corretamente ou os negligenciaram. Caso esta última seja provada, o oficial de polícia tem também autorização para conduzir o indivíduo a uma unidade de saúde local para que realize estes exames.

A prostituição na Alemanha é legalizada, assim como os bordéis. A regulamentação foi o passo que permitiu que o trabalho sexual saísse do limbo. A Lei LProst (lei que regulamenta a situação das prostitutas na Alemanha) é um instrumento concreto na defesa dos direitos das pessoas que exercem ou queiram exercer esta atividade e, ao mesmo tempo, é uma base legal contra a discriminação.

Em países em que a prostituição é proibida, sendo considerada crime, esses profissionais são expostos a diversas situações de riscos, além limitar seus direitos em relação ao próprio corpo. Um exemplo clássico de adoção do sistema proibicionista é os Estados Unidos, onde o legislador vê a prostituição como crime.

7. EFEITOS DA REGULAMENTAÇÃO

Como já dito antes, a prostituição apesar de profundamente estigmatizada, é amplamente difundida em nosso país, sem que haja, porém, qualquer disposição quanto à sua prática. O favorecimento da prostituição, a manutenção de casa de prostituição e o rufianismo são condutas criminalizadas, porém a prostituição em si não é proibida.

A sociedade busca pela prostituição, consome a mesma com imensa intensidade. Esta mesma sociedade, por outro lado, desvaloriza as garotas e garotos de programa, relegando-os à sua margem.

Esse contexto nos leva a um questionamento: quais seriam os efeitos de uma possível regulamentação e aceitação (da sociedade) em relação à prostituição?

Por meio da regulamentação seria possível ter um controle do Estado sobre o serviço, deste modo combatendo a exploração sexual, principalmente contra crianças e adolescentes, que é muito recorrente em nosso país.

Seria possível desassociar a prostituição do ilícito, fazendo com que a sociedade enxergasse a prostituição de uma forma diferente. Estabelecendo uma diferença entre a prostituição e a exploração sexual, já que muitos ainda equiparam os dois atos.

Essas pessoas teriam acesso à saúde, ao Direito do Trabalho, à segurança pública e, principalmente à dignidade humana. Trazendo-as para o campo de licitude e garantindo-lhes o respeito inerente a todos os seres humanos.

Além de viabilizar e até mesmo incentivar o poder Executivo a direcionar políticas públicas para esse segmento da sociedade (como a distribuição de preservativos, mutirões de exames médicos etc.).

É aparentemente contraditório que nossa sociedade, ao mesmo tempo, reconheça uma atividade como profissão, promova sua manutenção, consumindo-a, e, ainda a mantenha fortemente marginalizada.

Ao contrário do que muitos entendem sobre a regulamentação, e conseqüentemente a aceitação da prostituição, o objetivo não é incentivar a prostituição. Entretanto garantir a esses profissionais os seus direitos que são negados diariamente.

8. ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO

Para o desenvolvimento deste capítulo foram apresentadas as seguintes questões²³ a 112 pessoas.

O objetivo era mostrar como diferentes grupos de pessoas encaravam a prostituição, se haveria uma alteração nas respostas de acordo com a idade, escolaridade ou religião.

Dentre as questões propostas na pesquisa de campo, foram selecionadas três para a análise: você se considera a favor da prostituição, você considera a prostituição uma profissão e você considera as (os) profissionais do sexo imorais.

Houve uma grande variação das respostas, de acordo com a idade de cada entrevistado.

Analisando as respostas dos entrevistados, conclui-se que as pessoas mais velhas ainda enxergam a prostituição como algo totalmente negativo, já que 100 % deste grupo de entrevistados se declaram contra a prostituição e 40% consideram esses profissionais imorais, 40 % consideram a prostituição uma profissão e 60% não consideram.

Nas respostas dos entrevistados mais novos, nota-se uma mudança na primeira questão, 40 % se declara a favor da prostituição e 60 % se dizem contra. E 60% considera a prostituição uma profissão e 40% não consideram, os mesmos resultados foram atribuídos às pessoas que consideram profissionais do sexo imorais.

Pode-se notar que as novas gerações não enxergam mais a prostituição como algo totalmente negativo, mostrando uma aceitação e entendimento mais amplo quando se refere ao trabalho sexual. O que faz se pensar que ao longo dos anos essa aceitação irá ser cada vez mais presente, e uma possível regulamentação poderá ser adotada.

²³ Anexo D.

9. CONCLUSÃO

A prostituição é uma das mais antigas atividades, historicamente, e esteve presente nas mais diversas sociedades, desde os primórdios da humanidade. A atividade perdurou ao longo dos séculos, sendo identificada no Brasil já na época do Descobrimento, permanecendo presente até os dias de hoje.

No presente trabalho a prostituição discutida é a voluntária, exercida por pessoa adulta, capaz de decidir sobre a prestação de serviços sexuais, e não a exploração sexual ou tráfico de seres humanos.

A prostituição é vista como profissão por aqueles que exercem e pelo Ministério do Trabalho e Emprego com a inclusão da atividade na Classificação Brasileira de Ocupações. Este reconhecimento, apesar de não trazer nenhuma alteração prática na vida dos profissionais do sexo, foi resultado de diversos movimentos organizados, sendo uma pequena vitória destes.

Porém apesar de se tratar de uma profissão, a atividade não conta com nenhum tipo de regulamentação, o que faz a atual situação desses profissionais padecer de inconstitucionalidade, já que gera exclusão social e marginalização de um setor da sociedade que sofre preconceito e é considerado culpado de qualquer violência contra si, além de não ser destinatário de políticas públicas de saúde, direitos trabalhistas e civis.

É dever do Estado a proteção destes profissionais, com a fiscalização, o estabelecimento de medidas de saúde, o acesso a serviços públicos, etc. Sem isso, estão favorecendo à exploração e a condições degradantes de trabalho. Eventual regulamentação estabeleceria limites ao exercício da prostituição, dificultando, inclusive, a proliferação do tráfico de pessoas e da prostituição de crianças e adolescentes.

Os profissionais do sexo são obrigados a conviver diariamente com agressões físicas, psicológicas e sexuais. Uma dura realidade que permanece invisível aos olhos sociedade brasileira.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LEITE, Gabriela. **Filha, mãe, avó e puta**. 2º Edição. São Paulo. Editora Objetiva, 2009. 161 p.
- VIANA, Carolina. **Políticas Públicas dentro da prostituição**. 4. Ética e Cidadania– Direito, Universidade de Brasília.
- MARQUES, Gustavo. **Regulamentação da prostituição: efeitos no Direito do Trabalho**. 2004. 95 p. Monografia do Curso de Direito – Núcleo de Prática Jurídica, Universidade de do Vale do Itajaí, São José/Santa Catarina, novembro de 2004.
- MAZZIEIRO, João Batista. **Sexualidade Criminalizada: Prostituição, Lenocínio e Outros Delitos**. Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/São Paulo.
- NORBERTO, Danilo. **Regulamentação da prostituição: uma análise do projeto de lei nº 4211/2012**. 2012. Anais do VI Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Luciano Feijão. Sobral/Ceará, novembro de 2013
- TAVARES, Manuela. **Prostituição: diferentes posicionamentos do movimento feminista**.
- TEIXEIRA, Marlene. **A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outra qualquer?**. Universidade de Brasília, Brasília/Distrito Federal, janeiro de 2009.
- PETRÓ, Vanessa. **Profissionais do sexo-Uma perspectiva antropológica do estigma da prostituição**. 6 p.
- GERSHON, Priscilla. **Prostituição Feminina – Contribuições para o debate sobre representações, identidade e profissionalização**. 2007. 129 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- PINHEIRO, Anna Marina Madureira de Pinho Barbará ; NUNES, Patrícia Portela . **Direitos Humanos e Prostituição Feminina**. Acheegas.net
- Declaração Universal dos Direitos Humanos - ONU, 1948.
- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- Código Penal Brasileiro, 1940.
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, 1943.

Disponível em : , <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/fitshumanas/artic/1/view/1348>> Acesso: 23.abr.2016: Horário: 09:30

Disponível em: <<http://www.observatoriodaprostituicao.ifcs.ufrj.br/campanha-de-apoio-a-isabel-prostituta-que-denunciou-violacoes-de-direitos-em-niteroi/>> Acessado em: 23.abr.2016. Horário: 09:35

Disponível em: <<http://outraspalavras.net/blog/2015/08/07/prostituicao-direito-humano/>> Acessado em: 23.abr.2016. Horário: 09:39

Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/prostituicao-e-os-direitos-humanos/66145/>> Acessado em: 23.abr.2016. Horário: 09:48

Disponível em: <<http://www.diariodasaude.com.br/news.php?article=politicaspblicas-prostituicao-nao-dao-espaco-cidadania&id=4198>> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 14:17

Disponível em: <<https://mundodesalienado.wordpress.com/tag/prostituicao-constituicao-federal-brasileira-de-1988-legalizacao-trabalho-sexual/>> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 14:20

Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5233> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 14:29

Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7208/5/TeseFinal%20.pdf>> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 14:35

Disponível em: <<http://leiturasdahistoria.uol.com.br/ESLH/Edicoes/15/artigo119600-1.asp>> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 14:42

Disponível em: <<http://coerenciafeminina.blogspot.com.br/2013/04/a-historia-da-prostituicao.html>> Acessado em: 22.mar.2016. Horário: 15:02

Disponível em: <http://www.oblatas.org.br/artigos_detalhes.asp?codigo=13&categoria=3&subcategoria=2> Acessado em: 17.fev.2016. Horário: 11:50

Disponível em: <<http://forum.hangarnet.com.br/index.php?showtopic=134983>> Acessado em: 16.fev.2016. Horário: 16:36

Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Prostitui%C3%A7%C3%A3o_no_Brasil> Acessado em: 16.fev.2016. Horário: 16:41

Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/prostitui%C3%A7%C3%A3o>> Acessado em: 16.fev.2016. Horário: 16:52

Disponível em: < <https://nugsexdiadorim.files.wordpress.com/2011/12/prostituic3a7c3a3o-vivc3aancias-e-mercantilizac3a7c3a3o-de-corpos.pdf>>
Acessado em: 17.fev.2016. Horário: 12:02

Disponível em: < <http://ultimato.com.br/sites/guilhermedecarvalho/2013/06/06/prostituicao-e-direito-a-saude-alexandre-padilha-nao-errou/>>
Acessado em: 17.fev.2016. Horário: 12:14

Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100012> Acessado em: 17.fev.2016. Horário: 12:20

Disponível em: < http://www2.uol.com.br/vivermente/noticias/uma_abordagem_equivocada_da_prostituicao.html> Acessado em: 19.mar.2016.
Horário: 16:11

Disponível em: < <http://www.cartacapital.com.br/politica/prostituicao-e-direito-a-saude-737.html>> Acessado em: 02.abr.2016. Horário: 15:23

Disponível em: < <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A7-2014-0071+0+DOC+XML+V0//PT>> Acessado em:
02.abr.2016. Horário: 15:25

Disponível em: < <http://www.dw.com/pt/ongs-alem%C3%A3s-e-brasileiras-combatem-prostitui%C3%A7%C3%A3o-no-mundial/a-1893543>> Acessado em:
02.abr.2016. Horário: 15:30

Disponível em: < <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/01/08/ong-defende-a-legalizacao-da-prostituicao-no-brasil/>> Acessado em: 02.abr.2016. Horário:
15:37

Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=0W_0Nv2UJTE>
Acessado em: 15.abr.2016. Horário: 10:45

Disponível em: < <http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23628/apontamentos-juridicos-sobre>> Acessado em: 15.abr.2016. Horário:
10:47

Disponível em: < <http://www.eseeufosseputa.com.br/2014/12/amara-moira-entrevista-uma-das.html>> Acessado em: 26.mar.2016. Horário: 9:13

Disponível em: < <http://www.ebc.com.br/cidadania/2014/07/anistia-internacional-lanca-acao-em-defesa-de-prostitutas-agredidas-no-rio>> Acessado em: 26.mar.2016. Horário: 9:20

Disponível em: < http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_direitos-do-cidadao/mpf-am-participa-de-encontro-estadual-sobre-as-politicas-publicas-para-prostitutas-e-miches> Acessado em: 26.mar.2016.
Horário: 09:26

Disponível em: < http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_direitos-do-cidadao/mpf-am-participa-de-encontro-estadual-sobre-as-politicas-publicas-para-prostitutas-e-miches> Acessado em: 26.mar.2016.
Horário: 09:27

Disponível em: < <https://ongmarias.wordpress.com/legalizar-ou-nao-eis-a-questao/>> Acessado em: 15.mar.2016. Horário: 13:42

Disponível em: < <https://ongmarias.wordpress.com/>> Acessado em: 15.mar.2016. Horário: 13:45

Disponível em: < http://www.umbeijoparagabriela.com/?page_id=2579>
Acessado em: 15.mar.2016. Horário: 13:54

Disponível em :<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100012> Acessado em: 25.Fev. 2016. Horário: 13:00

Disponível em<<https://grupodeestudostrabalhosexual.wordpress.com/page/2/>>
Acessado em: 25. Fev. 2016. Horário: 13:13

Disponível em< <https://prezi.com/axakwa40s99i/copy-of-> > Acessado em: 02 .
Fev. 2016. Horário: 11:10

Disponível em<<https://jus.com.br/artigos/14934/prostituicao-aspectos-penais-trabalhistas-e-civis>> Acessado em: 02 Fev. 2016 Horário: 11:13

Disponível em<<https://jus.com.br/artigos/14934/prostituicao-aspectos-penais-trabalhistas-e-civis>> Acessado em: 13. Fev. 2016. Horário: 08:40

Disponível em< <https://dialogospelaliberdade.com/2015/10/08/violacao-de-direitos-humanos-e-estigma-na-prostituicao-feminina/>> Acessado em: 13 de Fev.2016. Horário: 08:20

Disponível em<<http://shogumbr.jusbrasil.com.br/artigos/299931452/analise-capitulo-v-do-cp>> Acessado em: 15. Mar. 2016 Horário: 00:34

Disponível em<<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23628/apontamentos-juridicos-sobre>> Acessado em: 15. Mar. 2016 Horário: 00:45

Disponível em< <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2011/03/travesti-de-mt-paga-inss-como-profissional-do-sexo.html>> Acessado em: 30. Mar. 2016 Horário:16:18

Disponível em< <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26738261/regulamentacao-da-prostituicao>> Acessado em: 02. Abr. 2016 Horário:10:32

Disponível em< <http://www.reporterunesp.jor.br/projeto-de-lei-gabriela-leite-propoe-regulamentacao-da-profissao/>> Acessado em: 20. Abr. 2016 Horário: 10:28

Disponível em< <https://mundodesalienado.wordpress.com/2013/04/01/prostituicao-legalizacao-e-constituicao/>> Acessado em: 20.Abr. 2016 Horário: 10:51

Disponível em<<https://br.boell.org/pt-br/2014/05/09/prostituicao-na-alemanha-e-legal> > Acessado em: 20.Abr.2016 Horário:10:57

11. ANEXOS

ANEXO A. - Projeto de lei nº 4.211/ 2012

(Dep. Jean Wyllys)

Regulamenta a atividade
dos profissionais do sexo.

LEI GABRIELA LEITE

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Considera-se profissional do sexo toda pessoa maior de dezoito anos e absolutamente capaz que voluntariamente presta serviços sexuais mediante remuneração.

§ 1º É juridicamente exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual

a quem os contrata.

§ 2º A obrigação de prestação de serviço sexual é pessoal e intransferível.

Art. 2º - É vedada a prática de exploração sexual.

Parágrafo único: São espécies de exploração sexual, além de outras estipuladas em

legislação específica:

I- apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro;

II- o não pagamento pelo serviço sexual contratado;

III- forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência.

Art. 3º - A/O profissional do sexo pode prestar serviços:

I - como trabalhador/a autônomo/a;

II - coletivamente em cooperativa.

Parágrafo único. A casa de prostituição é permitida desde que nela não se exerce

qualquer tipo de exploração sexual.

Art. 4º - O Capítulo V da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de

1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Favorecimento da prostituição ou da exploração sexual.

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à exploração sexual, ou impedir ou dificultar que alguém abandone a exploração sexual ou a prostituição:

.....”

“Casa de exploração sexual

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

.....”

Rufianismo

“Art. 230. Tirar proveito de exploração sexual, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

.....”

“Art. 231. Promover a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a ser submetido à exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

.....”

“Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para ser submetido à exploração sexual:

.....”

Art. 5º. O Profissional do sexo terá direito a aposentadoria especial de 25 anos, nos

termos do artigo 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de julho de 2012.

Jean Wyllys

Deputado Federal PSOL

12. APÊNDICE

PESQUISA DE CAMPO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TEC. SERVIÇOS JURÍDICOS – ETEC JORGE STREET

- Idade: () ATÉ 25 ANOS () DE 26 Á 35 ANOS () MAIS DE 35 ANOS
- Sexo: () MASCULINO () FEMININO
- Escolaridade: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR
- Religião: () SIM () NÃO
- Estado Civil: () CASADO () SOLTEIRO
- Filhos: () SIM () NÃO

Responder as questões à seguir assinalando com X:

- Você se considera a favor da PROSTITUIÇÃO:
() SIM
() NÃO
- Você considera as(os) profissionais do sexo imorais:
() SIM
() NÃO
- Você considera a prostituição uma profissão:
() SIM
() NÃO
- Você considera que uma profissional do sexo pode ter escolaridade:
() SIM
() NÃO
- Você considera que a(o) profissional do sexo pode ter escolhido sua profissão por opção:
() SIM
() NÃO
- Você considera que uma(um) prostituta(o) tem capacidade para constituir uma família:
() SIM
() NÃO
- Você considera que uma(um) profissional do sexo tem o direito de ser mãe/pai e cuidar de seus filhos:
() SIM
() NÃO

As questões a seguir serão sobre conhecimentos gerais. Respondê-las assinalando com X:

- Você tem conhecimento de que a prostituição não é um crime:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que apenas a exploração desses(as) profissionais por terceiros (ex: cafetões) é crime:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que a prostituição é considerada a primeira profissão do mundo:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que as prostitutas na Antiguidade eram consideradas mulheres valorizadas que continham alto respeito perante a sociedade:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de segundo dados da FUMEC, 59% das prostitutas(os) são chefes de família e sustentam sozinhas(os) seus filhos:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que cerca de 40% das prostitutas no Brasil são garotas entre 12 e 18 anos demonstrando uma exploração sexual significativa:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que em 2009, o Ministério do Interior da Espanha indica que 8 em cada 10 prostitutas detidas no país são nascidas do Brasil, demonstrando que o Brasil é vítima das principais quadrilhas de prostituição e tráfico de mulheres:
() SIM
() NÃO
- Você tem conhecimento de que os dois projetos de regulamentação da prostituição que visavam ao regulamentar, garantir que a exploração sexual seguida de pedofilia fosse abolida por completo foram vetados pelo Congresso Nacional:
() SIM () NÃO

Última questão, respondê-la assinalando com um X. Obrigada pela sua participação.

- Você se considera uma pessoa preconceituosa:
 SIM
 NÃO
